



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO TEMPORÁRIO – VIGÊNCIA EXPIRADA

DECRETO Nº 351/98

“DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO NO VALOR DE R\$ 374.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL REAIS) AUTORIZADO PELA LEI 255/97.”

O Arquiteto **LUIZ CARLOS RACHID**, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da Secretaria de Administração, Finanças e Jurídico da Prefeitura do Município de Bertioga, um crédito suplementar, na importância de R\$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais), conforme discriminado abaixo:

		04	Secretaria de Planejamento e obras	
		041100	Depto. de Plan. e Obras Hab. e Transp.	
03070212.164			Manut.Adm.Un.Sub.Depto.Planej.	
	3120		Material de Consumo	R\$ 65.000,00
		041200	Enc. Ger.Dpto.Plan.Obras.Hab.Transp.	
10583231.190			Drenag.e Melhor.Sist.Viário - DO	
	4110		Obras e Instalações	R\$ 180.000,00
10583231.197			Ref.Amp.Pred.Pub.Adm.Est.Fed. - DO	
	4110		Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
16915732.206			Impl.Sinal.Orient.de Trafego - DO	
	3132		Outros Serviços e Encargos	R\$ 29.000,00

Art. 2º - Os valores dos créditos adicionais autorizados no artigo 1º serão cobertos através de anulação parcial ou total até o valor de R\$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais), conforme discriminado abaixo:

04	Secretaria de Planejamento e Obras
041200	Enc.Ger.Dpto.Plan.Obras.Hab.Transp.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

03070212.183	3132	Plano Diretor - Dpto Obras Outros Serviços e Encargos	R\$ 40.000,00
04171032.195	3132	Programa de Educ. Ambiental - DP Outros Serviços e Encargos	R\$ 25.000,00
10583231.202	4110	Obras de Infra-Estr.Urb.Cont.Melh. - DO Obras e Instalações	R\$ 280.000,00
16915732.207	3132	Criac.Sist.Estac.Regulamentado - DO Outros Serviços e Encargos	R\$ 29.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bertioga, 23 de abril de 1.998.

Arquiteto LUIZ CARLOS RACHID
Prefeito do Município

ANTONIO JOSÉ FABRIS
Secretário de Administração,
Finanças e Jurídico

Registrado no Livro Competente
e Publicado no Quadro de Editais
da Secretaria de Administração,
Finanças e Jurídico.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária